

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
CURSO DE PEDAGOGIA

MARIA CRISTINA SANCHES

**POLÍTICAS PÚBLICAS: REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO  
PROFISSIONAL NA ERA VARGAS (1930-1945)**

MARINGÁ

2012

MARIA CRISTINA SANCHES

**POLÍTICAS PÚBLICAS: REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO  
PROFISSIONAL NA ERA VARGAS (1930-1945)**

Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia apresentado à Universidade Estadual de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Pedagoga.

Orientadora: Profa. Ms. Maria Eunice França Volsi.

Coordenação: Profa. Dra. Renata Marcelle Lara Pimentel.

MARINGÁ

2012

MARIA CRISTINA SANCHES

**POLÍTICAS PÚBLICAS: REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO  
PROFISSIONAL NA ERA VARGAS (1930-1945)**

Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia apresentado à Universidade Estadual de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título Pedagoga.

Orientadora: Profa. Ms. Maria Eunice França Volsi.

Coordenação: Profa. Dra. Renata Marcelle Lara Pimentel.

Aprovado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Ms. Maria Eunice França Volsi (Orientadora)  
UEM

---

Profa. Dra. Ângela Mara de Barros Lara  
UEM

---

Profa. Ms. *Eloisa Elena* da Silva  
UEM

Dedico este trabalho e as minhas demais conquistas especialmente ao meu querido  
Pai **Valentim Marinotti Sanches** por sempre apoiar e guiar as minhas escolhas.  
À minha Família e aos Amigos por depositarem confiança na minha capacidade de  
Superação e obtenção de Sucesso.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por permitir que eu tenha chegado até aqui com paz de espírito e com a certeza do dever cumprido.

À minha Família, que sempre me apoiou incondicionalmente: meu pai Valentim Sanches por ser visionário e um modelo de dignidade; minha mãe Luzia Sanches pelo carinho e pela paciência; minha irmã Luciana Sanches, a quem tenho como exemplo de vida; e ao meu irmão Tiago Sanches por me distrair nos momentos mais tensos.

Aos meus velhos e novos amigos que fizeram e fazem parte da minha vida, em especial a minha querida Andressa Mattos e para minha prima Ana Lucia por ter me ajudado nas horas que mais precisei.

A todas as colegas da Pedagogia 2009 por terem me acolhido nos momentos de aprendizado e descontração.

Ao professor João Cesar Quirado pela simpatia que tanto me encantou e, especialmente, à professora Maria Eunice França Volsi por ter aceito o convite para me orientar.

Enfim, acredito que uma “andorinha sozinha não faz verão”. Assim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para o meu crescimento intelectual e amadurecimento pessoal.

Muito Obrigada a todos!

SANCHES, Maria Cristina. **Políticas públicas:** regulamentação do ensino técnico profissional na Era Vargas (1930-1945). 52 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Graduação em Pedagogia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2012.

## **RESUMO**

Esta pesquisa tem como objetivo analisar as políticas públicas e a regulamentação do ensino técnico profissional na Era Vargas, evidenciando o dualismo educacional presente no sistema de ensino brasileiro. Sendo a política a principal instância de regulamentação da vida pública de uma nação, é necessário compreender a organização socioeconômica na qual elas foram criadas. Visto que as reformas ocorridas na Era Vargas foram um divisor de águas no encaminhamento dado a sociedade brasileira, o setor educacional contribuiu para o sucesso de tais reformas, sofrendo para tanto significativas transformações. Nesse sentido, o ensino técnico profissional pode ser caracterizado como uma das modalidades de ensino que mais contribuiu para o remodelamento do país em prol da modernização/industrialização, pois ofertava um ensino técnico para a população de baixa renda no intuito de formar mão de obra rápida para atender a demanda do mercado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas públicas. Educação profissional. Era Vargas.

## **ABSTRACT**

This research aims to analyze public policies to regulate vocational technical education in the Vargas Era highlighting the educational dualism present in the Brazilian education system. Since the primary instance of political regulation of public life of a nation, is necessary to understand the socioeconomic organization in which they were created. Since the reforms occurred in Vargas Era were a watershed in the direction given to Brazilian society, the education sector now contributed to the success of the reforms being undergone significant transformations. In this sense, the vocational technical education can be characterized as one of the modes of teaching that most contributed to the remodeling of the country for the modernization/ industrialization, because offered technical education for low-income people in order to form labor-work quickly to meet market demand.

Keywords: Public Policies. Vocational Education. Vargas Era.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2. PANORAMA HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ENTRE 1930 e 1945.....</b>	<b>11</b>
<b>3. A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DA ERA VARGAS.....</b>	<b>19</b>
3.1 Francisco Campos e a reforma educacional.....	19
3.2 A educação na constituição de 1934.....	22
3.3 As políticas educacionais na constituição de 1937.....	27
3.4 Gustavo Capanema e as leis orgânicas do ensino.....	32
3.5 O ensino técnico-profissionalizante no Estado Novo.....	34
<b>4. ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL: O DUALISMO NO SISTEMA EDUCACIONAL NA ERA VARGAS.....</b>	<b>37</b>
4.1 A educação profissional destinada à intensificação da industrialização nacional.....	40
Considerações Finais.....	47
Referências.....	49

## 1. Introdução

O desenvolvimento do sistema educacional de um país é marcado por ideários políticos de acordo com as necessidades sociais de cada época. Assim, para entender o encaminhamento dado às políticas educacionais brasileiras em determinado período, é necessário compreender a organização da sociedade na qual elas foram criadas.

Nesse contexto, ao tratar das políticas educacionais na Era Vargas é necessário considerar a educação como suporte para as profundas reformas sociais almejadas na época. A educação nesse período foi vista como um mecanismo de base para as mudanças pretendida na sociedade, sobretudo no que diz respeito ao projeto de modernização visado pelo país.

Com a entrada de Getúlio Vargas no poder como chefe de Estado em 1930, o país deu início a uma “nova era” caracterizada pelo rompimento com a oligarquia rural até então vigente, dando lugar à urbanização e a industrialização nacional. Nesse processo a educação foi incumbida de contribuir com a formação de um “novo homem” para atuar na sociedade em desenvolvimento.

Para adequar a educação aos novos moldes sociais, o sistema de ensino foi reestruturado por meio de Reformas e pela legislação nacional. Entre as modalidades de ensino que foi profundamente atingida está o ensino técnico-profissional devido a sua destinação ir de encontro aos objetivos do governo.

Diante disso verifica-se que a educação sistematizada, assim como a política, são construções sociais no quais os homens, por meio de convenções, estabelecem diretrizes para adequar e regulamentar o funcionamento da sociedade em prol a um ideal. Sendo assim, esta pesquisa procurou analisar as políticas educacionais desenvolvidas na “Era Vargas”, dando ênfase na legislação e regulamentação do ensino técnico-profissional, a fim de identificar a existência de um dualismo no sistema educacional brasileiro.

Para tanto, a presente pesquisa foi pautada em documentos oficiais como as Constituições de 1934 e 1937, o Plano Nacional de Educação, leis e decretos da época, discursos proferidos por Getúlio Vargas a cerca do ensino técnico-profissional e também na literatura disponível sobre o assunto.

A pesquisa foi abordada na perspectiva do materialismo histórico, considerando a política educacional desenvolvida na Era Vargas como uma consequência e uma resposta às necessidades criadas pela forma de trabalho capitalista vigente no período.

Para entender esse encaminhamento a pesquisa foi organizada em três capítulos: o primeiro capítulo foi destinado a pontuar as principais questões do panorama histórico-social que permearam a educação entre 1930 a 1945; o segundo capítulo apresentou a regulamentação da educação nacional na Era Vargas e o terceiro capítulo analisou o dualismo educacional, enfatizando o ensino técnico profissional.

A decisão em desenvolver esta pesquisa vem do interesse sobre a Era Vargas e sobre a sua atuação no cenário educacional, fato que marcou profundamente a história da educação no país. Ao analisar a política educacional desse período, debruçando-se sobre as significativas Reformas que alteraram a direção das modalidades do ensino, acredita-se que o encaminhamento da pesquisa possibilitará maior visibilidade no campo educacional como um todo, em um período que o país foi marcado por uma nebulosa política autoritária.

## 2. Panorama histórico da educação entre 1930 a 1945

Com um histórico de mais de três séculos de colonização portuguesa que vai de 1500 a 1822, e com mais 67 anos de monarquia, em 1889 é finalmente instaurado no Brasil o regime republicano. Este por sua vez manteve por mais de 41 anos uma política de gestão centralizada entre os estados do centro sul brasileiro, mais precisamente entre os estados de São Paulo e Minas Gerais. Causavam com isso, muita insatisfação aos demais estados diante a tal parcialidade.

Advindo de um contexto de crise, esse sistema político parcial de governo começou a declinar, abrindo margem para o fortalecimento de seus opositores. Pode-se observar esse movimento mais precisamente a partir da década de 1920, quando uma forte crise de desenvolvimento instaurou-se sobre o país a partir de condicionantes internos e externos.

No início do século XX o cenário mundial enfrentou grandes turbulências. Entre as mais significativas estão a Primeira Guerra Mundial (1914 a 1918) e a superprodução americana na década de 20, fator este que culminou na expressiva queda da bolsa de valores de Nova York, refletindo seus impactos na estrutura política, econômica e social de todo o mundo.

No contexto nacional vigorava a “política dos governantes”, que contavam com o apoio dos coronéis na manutenção e nas decisões em torno dos assuntos pertinentes ao encaminhamento político dado ao país.

A “política dos governantes” repousava num acordo entre o poder público estadual e os “coronéis”, com vantagens para ambas às partes. Em nível do poder público, favorecimento de oligarquias estaduais; a nível municipal vitalizava a figura dos “coronéis” (CUNHA, 1981, p. 22).

Porém, esse sistema político não agradava aos militares que estavam à margem das decisões políticas da República. Diante desse impasse, entre 1922 e 1924, ocorreram os primeiros movimentos tenentistas brasileiros que davam indícios da Revolução de 1930.

Do início dos movimentos tenentistas<sup>1</sup> até a concretização da Revolução foram oito anos de crescente insatisfação e descrença dos militares em relação ao cenário

---

<sup>1</sup> O movimento tenentista foi um movimento social de caráter político-militar que ocorreu no Brasil nas décadas de 1920 e 1930.

<sup>2</sup> A Velha República compreende o período entre os anos de 1889 e 1930, onde a elite paulistana e mineira revezava a presidência da República movida por seus interesses políticos e econômicos.

político social vigorante. “Os tenentes tinham consciência da fragilidade das instituições políticas vigentes, incapazes de atender aos anseios do povo. Perceberam que seria ilógico o exercito ficar ao lado do governo, cujos interesses conflitavam com os da nação” (CUNHA, 1981, p. 23).

Além desses fatores políticos conflitantes, o cenário econômico brasileiro também entrava em defasagem. De acordo com Cunha (1981), o crescente processo de urbanização-industrialização cada vez mais acurralava o sistema coronelista. Somado a esse fator, o país passava a enfrentar a crise do café, novos meios de comunicação e o aumento do eleitorado, fatores estes que indicavam que a Velha Republica tornava-se incompatível com os novos anseios dos diversos seguimentos da sociedade brasileira.

Em 1929 instaurou-se definitivamente a crise econômica mundial, derivada principalmente da queda da bolsa de valores de Nova York. Os reflexos dessa crise foram sentidos imediatamente no Brasil, uma vez que o país já vinha enfrentando problemas que foram agravados com a superprodução do seu principal produto, o café. O cenário da crise mundial interrompeu o financiamento externo que o Brasil recebia, além disso, houve significativa diminuição nas importações e uma queda brusca na exportação de café feita pelo país.

Nesse contexto de instabilidade econômica e de insatisfação política, em 1930 ocorreu a Revolução, onde foi derrubado o então presidente Washington Luiz. Por meio do apoio das forças armadas, o gaúcho Getúlio Vargas assumiu a presidência provisoriamente, acabando com a política parcial até então vigorante no país, dando início a Era Vargas.

A Revolução de 1930, levando Getúlio Vargas à chefia do governo provisório, determinou o início de uma nova era na história do Brasil, só terminada em 1945, quando ele foi deposto por um golpe militar. Durante esses 15 anos, Vargas foi presidente da República, primeiro garantido pelas armas das milícias das oligarquias dissidentes e do Exército; depois, eleito pelo Congresso Nacional; e por último, sustentado pelo Exército, já com o monopólio do uso da força, representando os interesses das classes dominantes (CUNHA, 1986, p.229).

Durante a Primeira República prevaleceu à oligarquia rural, ou seja, a economia brasileira era essencialmente agrícola, tendo o café como principal produto. Nesse período São Paulo e Minas Gerais concentravam a maior produção de café e de leite do país. Esses fatores garantiam que os dois Estados do centro-sul brasileiro detivessem a supremacia econômica, e em decorrência, controlassem

o poder político do país que era revezado entre eles, caracterizando assim uma política parcial de governo denominada Café com leite (CUNHA, 1981).

Diante disso constata-se que a “Era Vargas” foi um divisor de águas na história brasileira. Segundo Romanelli (1980, p.47), “a Revolução brasileira teve como meta implantar definitivamente o capitalismo no Brasil”, legitimando o processo de desenvolvimento nacional segundo os ideais dos novos governantes. Conseqüentemente, toda a esfera nacional sofreu mudanças para se adequar as novas exigências da nação.

[...] através da Revolução de 1930, o que se procurou foi um reajustamento constantes dos setores novos da sociedade com o setor tradicional, do ponto de vista interno, e, deste dois com o setor internacional, do ponto de vista externo (ROMANELLI, 1980, p.47).

Nesse sentido Saviani (2008) afirma que desenvolvimento do capitalismo no Brasil implicou no deslocamento da vida, majoritariamente rural e agrícola, para uma expressiva urbanização e industrialização da sociedade.

Diante desse cenário de instabilidade social vivenciado pelo país, a educação brasileira como integrante desse sistema, ora teve papel fundamental na transformação e manutenção do sistema, ora foi secundária no encaminhamento dado a sociedade.

De acordo com Carvalho (2012), o setor educacional brasileiro, até então da Primeira República, seguiu o encaminhamento advindo dos tempos do Império. O campo educacional desse momento representava as exigências de uma sociedade com baixo índice de urbanização e industrialização, fatores estes que refletiam diretamente na limitação da demanda da educação do país.

Com a entrada de Getúlio Vargas no poder em 1930, o país sofreu significativas mudanças sociais e econômicas. O novo governo adotou uma política de centralização dos órgãos públicos, entre estes estava a questão educacional que ocupava lugar relevante naquele período.

Assim como acontece com a cultura letrada e com a ordem econômica, a forma como se origina e evolui o poder político tem implicações para a evolução da educação escolar, uma vez que esta se organiza e se desenvolve, quer espontaneamente, quer deliberadamente, para atender aos interesses das camadas representadas na estrutura do poder (ROMANELLI, 1980, p.29).

O projeto de industrialização implantado no Brasil a partir da década de 1930 e a crescente urbanização impulsionaram concomitantemente o processo de escolarização, pois a educação passou a ser considerada instrumento fundamental

para a viabilização do emergente sistema. Dessa forma, o sistema educacional brasileiro começou a se consolidar a partir do desenvolvimento econômico/industrial empreendido pelo país.

As relações que podem existir entre o sistema educacional e o sistema econômico são, assim, mais profundas: elas se medem não apenas em termos de *defasagem*, mas também em termos de *exigências reais* do modo econômico. Ambas determinam o grau de avanço ou atraso da escola (ROMANELLI, 1980, p. 56).

Nesse contexto, para viabilizar o processo educacional, Vargas centraliza as políticas desse setor, criando para tanto o Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930, que teve como primeiro ministro Francisco campos. A partir de então, a educação passou a ser regida por um sistema nacional, caracterizando efetiva participação da União na regulamentação da educação.

Em 1931, o então ministro da Educação e Saúde Pública Francisco Campos, baixou uma série de decretos redirecionando os rumos da educação nacional. A Reforma Francisco Campos como ficou conhecida, teve como principal objetivo regulamentar o sistema educacional em diversos níveis e modalidades pelo governo central (SAVIANI, 2008).

Ao traçar novas regulamentações para a educação, a Reforma Francisco Campos seguiu a tendência socioeconômica que o país vivenciava, buscando reorganizar a sociedade.

Após a Reforma, muitos idealizadores da educação se mostraram insatisfeito com o encaminhamento dado ao setor educacional, principalmente na questão referente à participação da igreja católica na educação.

Na soma de muitos fatores considerados pelos educadores e pelos intelectuais como insuficiente na promoção da educação nacional, em 1932 foi publicado o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”. Esse documento foi destinado ao povo e ao governo, e teve como objetivo central reestruturar a educação brasileira (SAVIANI, 2008).

Os ideais do Manifesto foram significativos para o encaminhamento da educação brasileira:

[...] a educação não tinha sido, até então, objeto de cogitação, senão de ordem filosófica e estritamente administrativa, no Brasil. Ao proclamar a educação como um problema social, o Manifesto não só estava traçando diretrizes novas para o estudo da educação no Brasil, mas também estava representando uma tomada de consciência, por parte dos educadores, até então praticamente inexistente (ROMANELLI, 1980, p.150).

O Manifesto representou um documento de política educacional de defesa da escola pública, onde os impasses da educação foram postos em pauta para discussão a luz de novos encaminhamentos. Segundo Saviani (2008, p. 253) o Manifesto:

Como documento de política educacional, mais do que defesa da Escola Nova, está em causa no “Manifesto” a defesa da escola pública. Neste sentido o texto emerge como uma proposta de construção de um amplo e abrangente sistema educacional de educação pública abarcada desde a escola infantil até a formação dos grandes intelectuais pelo ensino universitário.

A instabilidade do sistema educacional influenciou na elaboração da Constituição de 1934, no que se refere ao capítulo que regulamenta a educação nacional. Grande parte dos ideários políticos educacionais defendidos pelo “Manifesto” são legitimados nessa Constituição.

Segundo Romanelli (1980), reivindicações do Manifesto como gratuidade, obrigatoriedade, coeducação, universalização da educação, entre outros fatores, foram inseridos no Capítulo II da Constituição de 1934, representando uma vitória do movimento renovador.

O direcionamento dado às questões educacionais foi de acordo com o encaminhamento destinado ao país. Nesse sentido, no que se refere ao âmbito da política nacional, o governo de Getúlio Vargas passou de provisório para constitucional em 1934, com a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

A educação nesse momento assume maior dimensão nos parâmetros legais. Na Constituição de 1934, o Título V - Capítulo II Art. 148 ao Art. 158 são destinados às regulamentações da educação nacional. Nesse conjunto de 10 Artigos, as estruturas da educação são firmadas de acordo com o momento sócio-político-econômico que o país vivenciava.

Por meio das novas regulamentações dadas ao setor educacional, Carvalho (2012), afirma que a Constituição de 1934 foi um marco na política nacional de centralização dos dispositivos educacionais, conciliando diversos interesses sociais e econômicos.

É nessa Constituição que em termos legais houve o início da democratização do ensino. De acordo com o Art. 149:

*Art. 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a*

brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana (BRASIL, 1934 (grifo nosso)).

Apesar de a redação Constitucional afirmar em seu artigo 149 a educação como direito de todos, ela não deixa de ser contraditória e excludente como pode ser observado no Art.150, parágrafo único, no qual compete a União:

[...] b) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível;  
c) liberdade de ensino em todos os graus e ramos, observadas as prescrições da legislação federal e da estadual;  
e) limitação da matrícula à capacidade didática do estabelecimento e seleção por meio de provas de inteligência e aproveitamento, ou por processos objetivos apropriados à finalidade do curso (BRASIL, 1934).

Nesse momento, no cenário internacional, explode em 1937 a Segunda Guerra Mundial, deixando todas as nações receosas. Somado a esse fator, começa a se intensificar no Brasil os movimentos em prol de mudanças políticas, aumentando o clima de instabilidade.

Assim, em decorrência de um conjunto de fatores políticos e econômicos, em 19 de novembro de 1937 o Brasil sofreu um golpe de estado no qual Getúlio Vargas, com o apoio dos militares e com sutil aprovação dos demais seguimentos sociais, implantou um regime político autoritário denominado “Estado Novo”, em que centralizou em sua figura todo o poder de decisão sobre a nação.

De acordo com Cunha (1981), é nesse contexto, respaldado pelos novos dispositivos legais da Constituição outorgada de 1937, que Vargas impõe suas decisões sobre todos os setores nacionais.

Neutralizado ou isolados os grupos de oposição, Vargas irá cuidar de formalizar as bases de um estado forte, um Estado apartidário corporativo na sua pessoa. A Constituição dava pleno poderes a Vargas para fazer agora o que não tinha sido possível fazer nos anos anteriores. Através de um sistema administrativo-político, obtém a centralização desejada [...] (CUNHA, 1981, p.32).

Nesse período de ditadura o Congresso Nacional foi fechado, o país passou a ser governado por meio de Decretos-Leis e enfrentou forte censura. Para adequar a legislação nacional ao novo cenário que o Brasil estava imerso, foi elaborada outra Constituição norteadas por ideais fascistas, elaborada por Francisco Campos (PALMA FILHO, 2005).

No que diz respeito à norma legal sobre educação, esta foi reelaborada novamente nos Artigos 128 aos Artigos 134 da então outorgada Constituição de 1937. Um dos principais dispositivos legais que chamaram a atenção nessa legislação é a questão do financiamento do setor educacional. A União passou a omitir-se nesse setor, agindo apenas com ações supletivas de destinação de recursos.

Art. 125 - A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular.  
Art. 130 - O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigido aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar (BRASIL, 1937).

A Constituição de 1937 estruturou-se verticalmente no que diz respeito a aspectos educacionais. Além de eximir-se do compromisso de financiar o setor educacional e garantir o acesso de todos os cidadãos a educação, a constituição ainda induziu a população de baixa renda a uma educação técnica profissional voltada para atender a demanda industrial do país, evidenciando assim, um forte dualismo no sistema educacional brasileiro.

Nesse cenário, o então Ministro da Educação e Saúde Pública Gustavo Capanema, que assumira o cargo em 1934, na tentativa de adequar a educação ao setor socioeconômico industrial de acordo com o “Estado Novo”, promulga uma série de Decretos-Leis a partir de 1942, estabelecendo as Leis Orgânicas do Ensino que ficaram conhecidas como Reforma Capanema.

A Reforma Capanema foi composta de oito decretos que organizaram substancialmente a educação de forma dualista, enfatizando o ensino profissional na formação da “massa”. Aliado a essa formação técnica, a educação foi usada como um mecanismo de legitimação do espírito patriota dos cidadãos.

[...] O pensamento social da era getuliana estava baseado no binômio governo forte/povo disciplinado. [...] Desde que assumiu a direção do governo do Brasil Getúlio Vargas compreendeu a importância de implementar uma concepção de educação a serviço da produção de uma cultura política voltada para a busca de legitimação e sustentação do Estado Novo (VIEIRA, 2005, p.7).

A política centralizadora e autoritária da educação, assim como de todos os demais seguimentos sociais, perdurou até o fim do Estado Novo com a queda de

Getúlio Vargas em 1945. Em substituição ao governo ditatorial de Vargas foi restabelecido o sistema político democrático, fato que originou a promulgação de uma nova Constituição em 18 de setembro de 1946 pelo presidente Eurico Gaspar Dutra.

Após ter evidenciado o contexto histórico da Era Vargas, apontando os principais acontecimentos que permearam esse período, o próximo capítulo apresentará os dispositivos legais que legitimaram as reformas no campo educacional de acordo com os condicionantes da época.

### **3. A regulamentação da educação da Era Vargas**

As políticas públicas educacionais na Era Vargas foram formuladas a partir da organização do ensino voltado para o desenvolvimento do país, seguindo as determinações do sistema de produção capitalista em vigência. Nesse momento as políticas nacionais começaram a assumir um caráter centralizador, com o intuito de reorganizar a sociedade brasileira.

A educação nesse período foi vista como um mecanismo a mais de reafirmação das mudanças pretendidas na sociedade, ou seja, o setor educacional é concebido como elo primordial no desenvolvimento econômico industrial e ideológico visado pelo novo governo.

O sistema educacional brasileiro deverá ter em vista, principalmente, a elevação do nível intelectual de todas as camadas sociais e o desenvolvimento do ensino técnico-profissional, preparando o homem para o trabalho, modelando-lhe o caráter, dando-lhe consciência moral e tornando-o útil e capaz como fator eficiente do engrandecimento da nacionalidade (MEC/INEP, 1987, p.142).

Nesse contexto a educação passa a ser vista como um indicador imperioso para um projeto desenvolvimentista nacional de longo alcance. Um forte indicativo dessa questão pode ser evidenciada pelo incentivo do presidente Getúlio Vargas no que se refere à educação voltada para o trabalho como fator essencial para o “progresso” da nação. A partir de então, a educação passa a ocupar lugar de destaque na nova administração pública nacional.

#### **3.1 Francisco Campos e a Reforma Educacional**

Para fortalecer o setor educacional do país e para fundamentar o Governo Provisório recém-instaurado, ao assumir o governo em 1930, uma das primeiras medidas tomada por Vargas foi criar um órgão responsável por gerenciar questões educacionais e de saúde. Para tanto foi instituído pelo Decreto nº 19.402, de 14 de novembro de 1930, o Ministério da Educação e Saúde Pública. Segundo Carvalho (2012), a criação desse órgão responsável pelas questões educacionais foi importante para a organização e o planejamento das reformas educacionais, realizadas de acordo com o novo encaminhamento dado a sociedade brasileira.

Nesse sentido Moraes (1992, p. 293) afirma que a criação do Ministério da Educação e Saúde significou:

[...] o início de um processo no qual o Estado definiu sua competência no campo específico da educação, colocando sob seu poder um indispensável meio de controle e persuasão. Significou também o ponto de partida de um intenso movimento de construção, no Executivo federal — até 1945 — de um aparelho nacional de ensino, com códigos e leis elaboradas tendo em vista estabelecer diretrizes, normas de funcionamento e formas de organização para os diversos ramos e níveis da educação no País.

O Ministério da Educação e Saúde Pública teve como primeiro ministro Francisco Campos<sup>2</sup>, homem conservador em relação aos valores e à tradição. Campos defendia a ordem e a hierarquia, mas, ao mesmo tempo, mostrava-se preocupado com a modernização do país. Ele era adepto a uma política de Estado forte e centralizador (MORAES, 1992).

Em 1931 o então ministro baixou um conjunto de sete decretos que concretizaram efetivamente a ação objetiva da União sobre a questão educacional, resultando em um novo encaminhamento da educação nacional de acordo com as exigências sociais do momento (ROMANELLI, 1980). Esses decretos ficaram conhecidos como Reforma Francisco Campos. São eles:

- Decreto n. 19.850, de 11 de abril de 1931: cria o Conselho Nacional de Educação;
- Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931: dispõe sobre a organização do ensino superior no Brasil e adota o regime universitário;
- Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931: dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro;
- Decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931: dispõe sobre a organização do ensino secundário;
- Decreto n. 19.941, de 30 de abril de 1931, que restabelece o ensino religioso nas escolas públicas;
- Decreto n. 20.158, de 30 de julho de 1931: organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências;
- Decreto n. 21.241, de 14 de abril de 1932: consolida as disposições sobre o ensino secundário.

---

<sup>2</sup> Francisco Campos nasceu em 1891. Advogado e jurista foi uma importante figura política, sobretudo na Era Vargas onde assumiu a chefia do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930 e posteriormente, em 1937, assumiu o Ministério da Justiça. Como ministro da justiça Campos foi incumbido de elaborar a Constituição de 1937, um de seus maiores feitos.

Segundo Saviani (2008), a Reforma Francisco Campos atingiu profundamente a estrutura do ensino no país, pois o sistema educacional era fragmentado entre os Estados, não havendo articulação com o sistema central de ensino. A partir de então, verifica-se a efetiva presença da União na esfera educacional sem a interferência dos poderes regionais. Por meio dos decretos sancionados, essa Reforma educacional concretizou o ideário político de seu autor e do governo que representava.

Entre suas disposições a Reforma Campos teve o intuito de modernizar o ensino secundário. Para tanto, o decreto nº 19.851 organizou o ensino secundário em duas vertentes, sendo uma voltada para a preparação para o ensino superior e a outra era voltada para a formação técnica, sobretudo para o ensino comercial. Sobre a organização do ensino secundário verifica-se que:

[...] Houve, de fato, a preocupação de eliminar o seu caráter de "curso de passagem", introduzindo em seu ciclo fundamental (o ginásio, de cinco anos) uma formação básica geral e transformando em propedêutico o ciclo complementar (de dois anos). Todavia, quando se observa a estrutura do curso secundário estabelecida pela reforma, percebe-se o seu real alcance [...] (MORAES, 1992, p. 301).

Dentre os decretos instituídos por Campos podemos destacar a organização do ensino comercial regulamentada pelo Decreto n. 20.158, de 30 de julho de 1931. Por meio desse decreto foi organizado o ensino comercial nos níveis médio e superior, além de regulamentar a profissão de contador.

Porém, observa-se que a tal regulamentação não se estendeu aos demais cursos profissionalizantes, como foi o caso do ensino industrial que não foi regulamentado em um momento que o país iniciava seu processo de industrialização. Nesse sentido Romanelli (1980, p. 142) afirma que:

Por não ter cuidado, ao menos do ensino industrial, numa hora em que o país despertava para o problema da industrialização, deu a reforma, na verdade, um passo para trás, perdendo a oportunidade que o contexto oferecia de criar um sistema de ensino profissional condizente com a ideologia do desenvolvimento que então ensaiava seus primeiros passos na vida política nacional.

A reforma no ensino comercial foi instituída com muitos percalços, pois para ingressar em algum curso dessa modalidade, os alunos deveriam submeter-se a um exame de admissão nos quais eram cobrados conhecimentos não ofertados pela escola primária. Esse fato evidencia a falta de articulação entre os níveis primários e secundários da educação nacional.

Outro importante fator a ser considerado é o caráter terminal da maioria dos cursos ofertados, pois curso como administrador-vendedor não dava acesso ao ensino superior. No caso dos cursos técnicos que possibilitavam o acesso ao curso superior, restringia a área de estudo, ou seja, o curso superior deveria ser correlacionado com o curso técnico, como é o caso do curso de atuário e perito contador que abria margem para o curso superior em finanças (ROMANELLI, 1980).

A Reforma Francisco Campos caracterizou a organização da estrutura do sistema educacional, porém, não foi dada a mesma atenção a todos os níveis e modalidades de ensino. O ensino primário e o ensino técnico profissional foram marginalizados pela Reforma.

Portanto, a Reforma Campo tendeu organizar, preferencialmente, a educação voltada para elite, uma vez que os critérios de admissão e permanência eram altamente criteriosos e excludentes como afirma Romanelli (1980, p. 142):

[...] implantou uma estrutura de ensino altamente seletiva, dada à rigidez dos critérios de equiparação de escolas (estaduais e particulares) – que acabam por conter a matrícula em limites estreitos – e a oficialização de um esquema de avaliação arcaico, rígido e exagerado, quanto ao número de provas e exames, o qual muito contribuiu para o baixo grau de retenção dos alunos nas escolas.

Verifica-se que as reformas implantadas na sociedade da época têm reflexos diretos na reforma educacional. Nesse contexto Francisco Campos, ciente da necessidade da formação de cidadãos voltados para produção e modernização empreendida pelo país, redireciona as questões educacionais em consonância com os termos econômicos e políticos em vigência.

### **3.2 A Educação na Constituição de 1934**

A Constituição Federal de 1934 foi elaborada em um contexto de muita instabilidade econômica e política no cenário nacional. O período do Governo Provisório foi marcado por impasses entre os tenentistas e os constitucionalistas. As tensões giravam em torno das posições política administrativa de cada grupo. Os tenentistas eram adeptos de um governo centralizador e nacionalista, do outro lado, os constitucionalistas defendiam uma política constitucional de maior liberdade.

No que tange ao setor da educação, o período pré-constitucional foi marcado também por significativos impasses entre seus idealizadores, sobretudo entre os ideais defendidos pelos conservadores e pelos renovadores.

Em 1931 o governo solicita a Associação Brasileira de Educação à elaboração das diretrizes políticas da educação nacional. Para tanto, foi promovida a IV Conferência Nacional de Educação<sup>3</sup>. Porém, muitos impasses ocorreram; entre eles um dos mais polêmicos foi entorno do Decreto nº 19.941 de 1931, que reintroduziu o ensino religioso no sistema educacional público.

Esse fato foi o estopim da discórdia entre os idealizadores da educação, pois um grupo apoiava o conservadorismo educacional e o outro grupo considerado “renovador”, reivindicava um novo direcionamento da educação nacional pautados na laicidade e na gratuidade da educação. Com esse impasse não foi possível atender a solicitação do governo.

Em 1932, concretizando o rompimento da Associação Brasileira de Educação, foi publicado o então “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova” que defendia um novo encaminhamento educacional. Segundo Palma Filho (2005), o Manifesto é um documento que foi além de um diagnóstico da educação. Ele se caracterizou como uma proposta de elaboração de um novo sistema nacional de educação.

O “Manifesto dos Pioneiros da educação Nova” foi liderado por Fernando de Azevedo e apoiado por vinte e seis educadores e intelectuais que visavam promover reformas educacionais, pois acreditavam que o sistema educacional não atendia as reais necessidades do país.

Em relação às reformas realizadas até então no setor educacional, os “pioneiros” consideram insuficiente às medidas tomadas, como afirma Carvalho (2012, p. 136):

[...] para eles, as reformas empreendidas tinham sido parciais e arbitrárias, lançadas sem solidez econômica, sem visão global do problema e sem continuidade de pensamento. Portanto, a função do Manifesto era corrigir o erro fundamental do sistema em vigor: o da falta de continuidade e de articulação dos diversos graus do ensino, como se, não sendo etapas de um mesmo processo, cada um deles tivesse seu “fim em particular, próprio”.

Segundo as disposições do Manifesto, a administração do sistema educacional se torna essencialmente estatal no que tange a sua organização. Nesse sentido Saviani (2008, p. 245), aponta o Estado como eixo central das questões educacionais a partir dos princípios norteadores do documento: “função

---

<sup>3</sup> 1ª Conferência Nacional de Educação foi realizada em 1927 no Paraná;

2ª Conferência Nacional de Educação foi realizada em 1928 em Belo Horizontes;

3ª Conferência Nacional de Educação foi realizada em 1929 na Bahia (OLIVEIRA E SILVA, 2000).

essencialmente pública da educação; escola única, laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e coeducação”. O Manifesto de 1932 afirma que:

Assentado o princípio do direito biológico de cada indivíduo à sua educação integral, cabe evidentemente ao Estado a organização dos meios de o tornar efetivo, por um plano geral de educação, de estrutura orgânica, que torne a escola acessível, em todos os seus graus, aos cidadãos a quem a estrutura social do país mantém em condições de inferioridade econômica para obter o máximo de desenvolvimento de acordo com as suas aptidões vitais. Chega-se, por esta forma, ao princípio da escola para todos, "escola comum ou única", que, tomado a rigor, só não ficará na contingência de sofrer quaisquer restrições, em países em que as reformas pedagógicas estão intimamente ligadas com a reconstrução fundamental das relações sociais (Revista HISTEDBR 2006, p.193).

No cenário político o Governo Provisório foi marcado por impasses entre os tenentistas adeptos a uma política mais radical e os constitucionalistas que reivindicavam a promulgação de uma Constituição. Esses movimentos, que outrora apoiaram a “tomada do poder” em 1930, passaram a divergir-se cada vez mais segundo seus ideários políticos.

Assim, em decorrência de inúmeros conflitos em todos os setores da sociedade brasileira no período do Governo Provisório, finalmente no dia 16 de julho de 1934 foi promulgada a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, onde Getúlio Vargas foi eleito presidente da República por quatro anos (PALMA FILHO, 2005).

Essa nova Constituição Federal procurou conciliar de modo geral os principais interesses dos tenentistas e dos constitucionalistas, como afirma Palma Filho (2005, p.9 apud CUNHA, 1981, P.27):

[...] De modo geral, a Constituição concilia interesses diversos. De um lado, atende os liberais constitucionalistas, quando estabelece eleições livres, voto secreto, o voto feminino e cria o Tribunal Eleitoral. De outra parte, agrada também aos tenentes [...] quando estabelece certo dirigismo estatal na economia, quando cria a justiça do trabalho, a previdência social e estabelece as bases para o surgimento do salário mínimo.

No que tange a questão educacional, a Constituição de 1934 é um divisor de águas na regulamentação da educação nacional, principalmente no que se refere sobre a participação efetiva do Estado nesse setor.

As regulamentações do ensino presente na então Constituição podem ser consideradas, em sua maioria, como uma conquista dos ideários políticos - educacional do “movimento dos renovadores da educação”. Esse movimento

defendia a educação como problema social. Sendo assim, era necessária a presença e participação efetiva do Estado (ROMANELLI, 1980).

Logo de início a Constituição apresenta importantes dispositivos referentes à educação, como podemos observar em seu Art. 5º sobre as competências da União, onde está a elaboração das diretrizes da educação nacional. Além disso, foi destinado um capítulo específico para a regulamentação das questões educacionais.

Entre os artigos que trata da educação é possível observar fortes contradições, pois atende ao mesmo tempo as duas correntes educacionais da época. Dessa forma observa-se que de um lado foram atendidos os interesses dos “conservadores”, estabelecidos por meio do art. 153, onde o ensino religioso é reinserido como facultativo nas aulas. Do outro lado os interesses dos “renovadores” também foram atendidos, como pode ser constatado pelo art. 149, onde afirma a educação como direito de todos, devendo ser concomitantemente ministrada pela família e pelo Estado a fim de desenvolver o espírito brasileiro e a consciência da solidariedade humana.

[...] a Constituição de 1934 era um produto híbrido. Vargas jogava com várias forças e tinha de atendê-las. No capítulo referente à educação e cultura repete o mesmo fenômeno. Tanto os educadores liberais quanto os católicos foram atendidos e, pelo que vimos ambos os grupos parecem ter ficado satisfeitos, embora que a polêmica continuasse até que o golpe de Estado de 1937 interrompesse por alguns anos essa disputa, que seria retomada em 1945 com a redemocratização (CUNHA, 1981, p.95).

O Brasil passou a intensificar seu processo de industrialização a partir do início de 1930 com o Governo Provisório. Porém, esse processo começou a movimentar-se com passos lentos em ralação ao ensino técnico/profissional, sobretudo no que diz respeito ao ensino industrial.

A partir do decreto 24.558 de 3 de julho de 1934, o ramo do ensino industrial começa a ser efetivamente regulamentado, pois por meio desse decreto é transformado a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico em Superintendência do Ensino Industrial.

Art. 1º Fica transformada e Inspetoria do Ensino Profissional Técnico em Superintendência do Ensino Industrial, que constituirá o órgão do Ministério da Educação e Saúde Pública, subordinado ao respectivo Ministro, que terá a seu cargo a direção superior das escolas federais de ensino industrial, bem como os serviços de fiscalização dos estabelecimentos congêneres que pretendam gozar das prerrogativas do reconhecimento oficial. (BRASIL, 1934).

Esse decreto foi sancionado a partir do argumento de que o crescente desenvolvimento das indústrias nacionais necessitava de aumento e de adaptação de um ensino voltado á formação dos “alunos/operários”, de acordo com as exigências das técnicas modernas:

Art. 2º Dentro dos recursos orçamentários anuais, observado um programa de expansão gradativa do ensino industrial, serão anexadas ás atuais escolas profissionais da União secções de especialização para as indústrias regionais.

Parágrafo único. Nos termos deste artigo, o Governo Federal poderá igualmente instalar, onde convier outras escolas industriais que atendam ás necessidades das indústrias regionais, nelas respeitados os regulamentos gerais. (BRASIL, 1934).

O decreto teve a pretensão de estabelecer um estreito relacionamento entre o Estado e as indústrias, buscando com isso melhorar a aprendizagem prática e especializada dos “alunos/operários”, voltado a atender as especificidades das indústrias locais.

Sobre esse decreto Getúlio Vargas afirma que:

Pelo Decreto nº. 24.558, de 3 de junho de 1934, deu-se nova organização ao aparelho diretor do ensino industrial. Buscou-se atender por melhor forma às exigências do nosso desenvolvimento industrial, no que concerne ao preparo de operários artífices, instruídos em boas condições técnicas e aptos para o trabalho utilmente (MEC/INEP, 1987, p.135).

Na tentativa de reforçar o encaminhamento do ensino técnico, o governo atribui no Título IV - “Ordem Econômica e Social” da Constituição 1934 a incumbência de alguns seguimentos empresarial em proporcionar a educação de seus funcionários e filhos:

Art. 139 - Toda empresa industrial ou agrícola, fora dos centros escolares, e onde trabalharem mais de cinquenta pessoas, perfazendo estas e os seus filhos, pelo menos, dez analfabetos, será obrigada a lhes proporcionar ensino primário gratuito (BRASIL, 1934).

Assim, por meio dessas disposições verifica-se que a educação na era Vargas, veiculado ao trabalho, começa a ter os primeiros indícios, seguindo uma tendência a partir das condições e anseios da sociedade da época.

### 3.3 As políticas educacionais na Constituição 1937

O período conhecido como a “Era Vargas” pode ser subdividido em três momentos importantes para o encaminhamento da vida política, econômica e social do país. São eles: Governo Provisório (1930-34); Período Constitucional (1934-36) e o terceiro momento, e talvez o mais expressivo do legado de Vargas, denominado de “Estado Novo” (1937-1945), onde o então presidente teve centralizado em suas mãos todo poder de decisão sobre a nação.

O período do Estado Novo foi legitimado pela Constituição outorgada de 10 de novembro de 1937. Para manter a supremacia o governo fechou o Congresso Nacional. O país passou a ser governado por meio de decretos leis, caracterizando assim, uma política centralizadora, antidemocrática e antiliberal (CARVALHO, 2012).

A Constituição de 1937 consagra-se como sendo a primeira Constituição brasileira de caráter centralizador e autoritário, onde Vargas tem seus poderes como chefe de Estado ampliado, tornando-se um dos principais “ditadores” da história política do país.

Os determinantes que deram origem a formulação dessa Constituição começaram a se fortalecer a partir de 1935 em diversos seguimentos sociais, entre eles estão às mudanças ocorridas no setor econômico e social, que passaram a ser delineados de forma distinta dos anos anteriores, pois começou a ser enfatizado o poder central do Estado na determinação das diretrizes para a economia nacional e também para o setor social como afirma Hilsdorf:

Centralização e maior autonomia do poder central em relação às forças locais;  
Atuação econômica voltada progressivamente para promover a industrialização;  
Atuação social tendente a proteger o trabalhador urbano, reprimindo sua organização quando fora do controle do Estado;  
Pelo papel central atribuído às forças armadas como fator de manutenção da ordem interna e da criação da indústria de base no país (2006, p. 98 e 99).

No seguimento político Romanelli (1980) afirma que o chamado “golpe de Estado” de 1937, que deu origem ao Estado Novo, advém de um cenário de instabilidade que veio ganhando força ao longo do governo Vargas. A partir de 1935 o conflito entre as frentes políticas do país tornaram-se mais intensas, de norte a sul

do país as tensões políticas engendravam movimentações em prol de mudanças, uma vez que a Constituição de 1934 não permitia a reeleição de Vargas.

Estando a par das articulações políticas que vinham ocorrendo, Getúlio Vargas com “grandiosa astúcia” consegue redirecionar aquela situação conflitante a seu favor. Para isso, Vargas lançou mão de várias ações políticas inesperadas pelos seus opositores, além de contar com imprescindível apoio dos militares.

Essas inquietações políticas internas foram usadas como um dos elementos legitimador da nova Constituição:

ATENDENDO às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios partidários, que, uma, notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação, de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil (BRASIL, 1937).

No que se refere ao cenário mundial, a Europa vive sobre ameaça do regime totalitário Nazista e Fascista. Tais ideais totalitários, principalmente o Fascismo<sup>4</sup>, eram visto com simpatia por Vargas, que era adepto a uma forma de governo autoritário.

Assim, somado as pressões políticas internas às novas concepções de governo totalitários empreendidos na Europa, Getúlio Vargas encomenda a elaboração de uma nova Constituição a Francisco Campos. Atendendo as solicitações de Vargas, Francisco Campos redigiu com grande inspiração nos ideais fascistas a nova Constituição Federal de 1937, que foi imposta aos brasileiros.

[...] os anos de 1935, 36 e 37 foram marcados por intensas agitações políticas, movimentos dos operários, levante dos comunistas, crescimento do integralismo e, por fim, a campanha presidencial, Getúlio, jogando e estimulando de um lado, observando o desenrolar dos acontecimentos dos outro, conseguiu, com o apoio dos militares, seu intento de continuar no poder, outorgando ao país, em 1937, uma nova Constituição, bem diferente da de 34, pois esta lhe dava plenos poderes para cumprir seus designios [...] expressos ou latentes (CUNHA, 1981, p.97).

Nesse momento vivenciado pelo país, o setor educacional tem seus encaminhamentos reorganizados pela nova Constituição que buscou enquadrar a

---

<sup>4</sup> O *Fascismo* foi um regime político autoritário de extrema-direita desenvolvida por Benedito Mussolini, a partir de 1919 na Itália. Suas características básicas são: o totalitarismo, o nacionalismo, o idealismo e o militarismo (ARAUJO, 2007).

educação de acordo com a nova proposta de governo. Diante disso, é mantido um capítulo que trata sobre as questões educacionais. Porém, nessas disposições legais é limitada a participação do Estado apenas como subsidiário no processo educativo.

O posicionamento subsidiário do Estado em relação às questões educacionais fica evidente no artigo 125, onde foi afirmada a educação como dever essencialmente dos pais e o Estado aparece apenas como colaborador nesse processo. Além disso, a gratuidade educacional também é limitada conforme as disposições do artigo 130 que afirma que a gratuidade do ensino-primário não excluir o dever da sociedade com a “solidariedade” para com os menos favorecidos.

De acordo com o que consta em sua legislação máxima, o governo central se desincumbiu e assumiu um papel subsidiário no financiamento da educação pública. O ordenamento relativamente progressista alcançado em 1934, quando a letra da lei determinou a educação como direito de todos e obrigação dos poderes públicos desapareceu no texto de 1937, no qual consta um recuo de Estado quanto ao dever de manter e expandir o ensino público (CARVALHO, 2012 p.143)

Ao longo do texto Constitucional são apresentadas as principais regulamentações educacionais nos capítulos referentes às disposições da Família e da Educação e Cultura. Tal regulamentação compõe um conjunto de dez artigos (Art.124 ao Art.134) que unificam e norteiam as diretrizes educacionais do país.

Novamente o ensino religioso permeia o sistema educacional brasileiro. A igreja Católica configura-se como importante mecanismo de formação moral dos alunos, atuando como elemento de disseminação da ideologia do novo sistema político. Dessa forma o artigo 133 garante sua legitimidade:

Art. 133 - O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos (BRASIL, 1937).

Os artigos referentes à educação são marcados pelo dualismo educacional, pois neles estão explicitamente as orientações das modalidades de ensino destinadas às classes sociais, além disso, o Estado prioriza sua atuação no ensino técnico:

Art. 129: O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de

Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais (BRASIL, 1937).

Nesse aspecto Carvalho (2012) afirma que o Estado omitiu-se em oferecer uma educação pública e gratuita à população, pois os menos favorecidos economicamente ficavam a mercê da contribuição dos mais abastados. Diante desse processo a população de baixa renda era “pressionada” a procurar o ensino profissionalizante.

Com a Constituição de 1937 a educação técnico-profissional assume lugar de destaque no encaminhamento educacional do país. Essa tendência vem de acordo com a nova política de desenvolvimento industrial empreendida pelo governo.

A instrução que precisamos desenvolver, até o limite extremo das nossas possibilidades, é a profissional e técnica. Sem ela, sobretudo na época caracterizada pelo predomínio das máquinas, é impossível trabalho organizado (MEC/INEP, 1987, p. 124).

O Brasil nesse contexto de forte incentivo ao processo de industrialização, buscou adequar o setor educacional a essa nova tendência econômica. Para tanto, Getúlio Vargas empenhou-se em organizar o ensino profissional de maneira a suprir a demanda necessária de mão de obra especializada para atuar nos seguimentos técnicos necessários:

Constitui objeto de especial interesse a organização do ensino profissional nos seus vários ramos: industrial, comercial, doméstico e agrícola.

Tal ensino, entre nós, ainda é incipiente e retardado. Não se compreendendo que isso aconteça num país sabiamente necessitado, qual o nosso, de elementos de trabalho em condições de assegurar melhorias da produção (MEC/INEP, 1987, p. 148).

De acordo com proposta de industrialização nacional, o texto Constitucional atribui às indústrias o dever de fornecer escolas aos filhos de seus funcionários, estabelecendo um regime de cooperação entre o Estado e as indústrias:

Art. 130: É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público (BRASIL, 1937).

Ainda é possível verificar que o encaminhamento dado ao ensino técnico profissional é voltado para o trabalho especificamente manual, fato esse que reafirma a dicotomia entre a educação voltada para o trabalho intelectual e o

ensino voltado para o trabalho manual, que se destina majoritariamente a população de baixa renda (RIBEIRO, 1988).

Em um de seus discursos Getúlio Vargas defende a educação voltada para o trabalho manual como mecanismo essencial para o desenvolvimento do raciocínio e da inteligência. Para fortalecer esse discurso Vargas apoia-se em teses psicológicas sobre essa questão:

[...] A leitura é ponto inicial da instrução e essa, propriamente, só é completa quando se refere á inteligência e à atividade. O raciocínio, força máxima da inteligência, deve ser aperfeiçoado, principalmente por sabermos que o trabalho manual também o exige, pronto e arguto. Não deixa de haver certo fundo de verdade na afirmação do psicólogo: “O homem que conhece bem um ofício possui, só por esse fato, mais lógica, mais raciocínio e mais aptidão para refletir do que o mais perfeito dos retóricos” (MEC/INEP, 1987, p.123).

Deste modo verifica-se que o sistema educacional brasileiro, no período do Estado Novo, foi delineado de acordo com as solicitações de contexto ditado essencialmente pelo setor econômico. Nesse momento a ascensão do industrialismo exerceu grande influência no encaminhamento da educação de acordo com suas necessidades.

Um sistema de industrialização depende [...] evidentemente tem solicitações a fazer quanto à formação de recursos humanos para o trabalho especializado, mas tem poucas solicitações a fazer quanto à formação de pesquisadores e cientistas (ROMANELLI, 1980 p. 67).

No período de Estado Novo é desenvolvida uma política educacional de cunho autoritário - dualista voltada para atender as necessidades do mercado industrial em ascensão. Além disso, há forte caráter nacionalista presente no encaminhamento dado a educação nacional.

A Constituição prescreve a obrigatoriedade da educação física, do ensino cívico e de trabalhos manuais, e atribui ao Estado, como seu primeiro dever em matéria educativa, o ensino pré - vocacional e profissional, destinado às classes menos favorecidas, cabendo-lhe ainda promover a disciplina moral e o adestramento da juventude, de maneira a prepara-la ao cumprimento de suas obrigações para com a economia e a defesa da Nação (CUNHA, 1981 p.103 Apud Campos, 1941).

A educação nesse período foi vista também como mecanismo de reforço do nacionalismo. A escola procurou desenvolver um “nacionalismo estratégico” aonde seu papel vai além do ensino de deveres, é incumbida a ela a função de desenvolver nos alunos a consciência do cumprimento desses deveres em prol da nação. Além

de contemplar esses fatores, o ensino técnico-profissional nesse momento é tido também como essencial para suprir a demanda de preparação de mão de obra para atuar nas indústrias.

A sociedade brasileira bem como a educação sentiu o impacto da Segunda Guerra Mundial (1939/1945), pois a importação de produtos e de mão de obra tornou-se escassa, obrigando o governo a aumentar os investimentos internos nesses setores. Além disso, o ideal patriota/nacionalista defendido pela Guerra foi incorporado à educação brasileira como sendo base para a formação de um povo forte e disciplinado.

Segundo Brito (2006), os projetos do Ministério da Educação e Saúde estavam voltados essencialmente para a construção da nacionalização da educação. Para tanto, foram empreendidos projetos com ênfase na valorização da brasilidade, afirmação da identidade nacional e construção da identidade do cidadão trabalhador. Assim, para atingir esses objetivos foram utilizados seguimentos estratégicos da educação.

### **3.4 Gustavo Capanema e as Leis Orgânicas do Ensino**

A educação na Era Vargas constituiu um forte elemento de base para remodelar a sociedade brasileira. A criação do Ministério de Educação e Saúde Pública e a atuação de seus respectivos ministros nortearam o encaminhamento das questões educacionais dadas ao país.

Entre os mais expressivos ministros da educação desse período aparece Gustavo Capanema, que exerceu o cargo por 11 anos. Sendo nomeado por Vargas em 1934, logo após o início do Governo Constitucional, Capanema permaneceu no cargo até o fim do Estado Novo em 1945.

Na condição de ministro, Capanema realizou diversas ações no intuito de adequar o setor educacional ao ideário de governo e de sociedade da época. Entre as suas principais ações frente ao ministério da educação está a criação da Universidade do Brasil em 1937, definida como modelo para as demais instituições de ensino superior que fossem criadas. Além disso, em 1938 criou o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep e em 1942 promulga as Leis Orgânicas do Ensino que ficaram conhecidas como Reformas Capanema (SAVIANI, 2008).

As Leis Orgânicas foram instituídas essencialmente durante o Estado Novo, momento esse em que o país atravessava um período de política autoritária regida por um governo ditatorial. Diante desse contexto, essas reformas foram de cunho centralizador que buscaram reorganizar a estrutura da educação nacional atendendo às conveniências políticas e econômicas.

As Leis Orgânicas foram compostas por oito Decretos-lei que abrangeram o ensino primário e o ensino médio. Os Decretos que compõem as Leis Orgânicas começaram a ser promulgados em 1942 no governo Vargas e se estenderam até 1946 com o Ministro da Educação Raul Leitão da Cunha. Vigoraram até a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1961 (CARVALHO, 2012).

Conforme Saviani (2008), as Leis Orgânicas ficaram estruturadas da seguinte forma:

- Decreto-lei n. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- Decreto-lei n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942: Lei Orgânica do Ensino Industrial;
- Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário;
- Decreto-lei n. 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Primário;
- Decreto-lei n.8.530, de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Normal;
- Decreto-lei n.8.61, de janeiro de 1946, cria o Serviço Nacional de aprendizagem Comercial – SENAC;
- Decreto-lei n.9.613, de 20 de agosto de 1946: Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Saviani (2008) afirma que tais reformas empreendidas pelas Leis Orgânicas procurou organizar o sistema educacional em uma estrutura comum a todas as modalidades de ensino. Dessa forma ficou estabelecido que o ensino primário elementar teria duração de quatro anos, podendo haver o acréscimo de mais um ano para o primário complementar, com foco na preparação para o exame de admissão para o ginásio. Além disso, ficou estabelecido ainda ao ensino primário o caráter supletivo de dois anos destinados aos alunos que não estavam em idade escolar adequada. O ensino médio foi organizado em dois ciclos verticalmente: o

ginasial com duração de quatro anos e o colegial com duração de três anos; já o ramo secundário e técnico-profissional foi organizado de forma horizontal, estendendo-se a população em geral.

### 3.5 O ensino técnico – profissional no Estado Novo

O ensino técnico–profissional teve suas estruturas solidificadas através das Leis Orgânicas, pois foi a partir de então que houve de fato a reorganização das três principais áreas de ensino (comercial, industrial e agrícola) em dois ciclos, seguindo os critérios adotados no ensino secundário. Dessa forma o ensino técnico ficou estruturado da seguinte forma: ginasial técnico com duração de quatro anos e colegial técnico com duração de três a quatro anos.

Para ingressar no ensino técnico os alunos eram submetidos a exames de admissão de cunho eliminatório. Além disso, os cursos técnicos em sua maioria eram de nível médio e de caráter terminal, diferentemente do ensino secundário que visava à continuidade da escolarização (ANDREOTTI, 2006).

Dentre os decretos mais expressivos que regulamentaram o ensino técnico-profissional no Brasil, está o Decreto-lei n.º 4.073 de 1942 que organizou o Ensino Industrial, setor este em crescente ascensão na época:

**Art. 3º** O ensino industrial deverá atender:

1. Aos interesses do trabalhador, realizando a sua preparação profissional e a sua formação humana.
2. Aos interesses das empresas, nutrindo-as, segundo as suas necessidades crescentes e mutáveis, de suficiente e adequada mão de obra.
3. Aos interesses da nação, promovendo continuamente a mobilização de eficientes construtores de sua economia e cultura (BRASIL, 1942).

O Ensino Industrial teve como uma de suas principais finalidade formar minimamente técnicos (operários) qualificados voltados para o “trabalho braçal”, com o intuito de aumentar a produtividade das fábricas:

**Art. 4º** O ensino industrial, no que respeita à preparação profissional do trabalhador, tem as finalidades especiais seguintes:

1. Formar profissionais aptos ao exercício de ofícios e técnicas nas atividades industriais.
2. Dar a trabalhadores jovens e adultos da indústria, não diplomados ou habilitados, uma qualificação profissional que lhes aumente a eficiência e a produtividade.

3. Aperfeiçoar ou especializar os conhecimentos e capacidades de trabalhadores diplomados ou habilitados.
4. Divulgar conhecimentos de atualidades técnicas. (Brasil, 1942).

Além disso, o governo por meio da regulamentação do Ensino Industrial, impôs as indústrias o dever de qualificar seus funcionários e ainda obriga a ela colaborar com a educação da sociedade:

Art. 67. O ensino industrial das escolas de aprendizagem será organizado e funcionará, em todo o país, com observância das seguintes prescrições:

II. Os empregadores deverão, permanentemente, manter aprendizes, a seu serviço, em atividades cujo exercício exija formação profissional.

XII. As escolas de aprendizagem darão cursos extraordinários, para trabalhadores que não estejam recebendo aprendizagem. Esses cursos, conquanto não incluídos nas seções formadas pelos cursos de aprendizagem, versarão sobre os seus assuntos. (BRASIL, 1942).

Segundo Romanelli (1980), o sistema educacional brasileiro não tinha possibilidades de ofertar o ensino necessário para atender a demanda das indústrias, uma vez que o Estado não possuía infraestrutura necessária para preparar a mão de obra adequadamente e em larga escala.

As indústrias passaram a exigir cada vez mais a formação mínima dos operários. Dessa forma, para atender a esta demanda, o Estado em convênio com a Confederação Nacional das Indústrias criou um sistema de ensino especificamente voltado para cuidar das questões de formação do operariado destinado para atuação nesse setor.

Assim, em 1942 foi criado pelo decreto-lei 4.048 o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, voltado para gerir as questões de caráter educativo voltado para a aprendizagem, aperfeiçoamento e especialização dos trabalhadores industriais: “Art. 2º Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem para industriários”.

Segundo Romanelli (1980), as escolas de ensino técnico se transformam, juntamente com as escolas primárias, em instituições voltadas majoritariamente para o atendimento das camadas populares. Além dos determinantes sociais que “empurravam” os jovens de baixa renda a procurar o ensino profissionalizante, esse setor contava ainda com um atrativo financeiro, ou seja, as escolas do SENAI pagavam para os alunos estudarem.

[...] a população que procurava as escolas de aprendizes, na sua maioria mantida pelo SENAI e pelo SENAC. Tratava-se de uma população que tinha urgência de preparar-se para o exercício de um ofício. Em se tratando de pré-adolescente, a população que procurava as escolas de aprendizagem era a população que precisava começar a trabalhar cedo, portanto, não frequentava as escolas do ensino oficial (ROMANELLI, 1980, p. 168).

Por meio da efetiva sistematização do ensino profissionalizante na Era Vargas, verifica-se a forte acentuação do dualismo educacional, pois é legitimada com leis e decretos a criação de um sistema paralelo de ensino profissionalizante voltado às camadas populares, e por outro lado, é mantido o sistema oficial de ensino destinado à elite, garantido seu acesso aos mais altos níveis de escolarização.

Após ter analisado as principais regulamentações da educação, dando ênfase ao ensino técnico profissional, o capítulo seguinte procurara evidenciar o dualismo educacional implícito e explícito nos dispositivos legais que nortearam o encaminhamento da educação brasileira.

#### **4. Ensino Técnico-profissional: O dualismo no sistema educacional na Era Vargas**

O sistema educacional brasileiro foi marcado por um histórico de exclusão e dualismo em que o acesso à educação esteve ligado diretamente aos interesses políticos e econômicos de cada época. Nesse contexto, a educação foi concebida como um elemento de redirecionamento da população de acordo com o encaminhamento pretendido pela sociedade a partir de um ideal político.

Segundo Jacomeli e Nielsen (2001), a trajetória da Educação Profissional no Brasil tem início em 1809, com a criação do Colégio das Fábricas, instituição de caráter assistencialista voltado para o atendimento de jovens de baixa renda. As reformas subsequentes que ocorreram nessa modalidade de ensino deram continuidade à tendência supletiva e assistencialista da educação profissional até a Proclamação da República, quando a sociedade começa a atentar-se para a formação das “massas” para o mercado de trabalho:

A organização da formação profissional, com a implantação da República e com o discurso de industrialização e urbanização do país, o Estado assume a responsabilidade de preparar operários para o mercado de trabalho que seria formado, distanciando um pouco daquele aspecto assistencialista [...] (JACOMELI; NIELSEN, 2001, p.2).

No que diz respeito ao sistema educacional da Era Vargas constata-se que esse foi um período onde a concepção dual de educação aparece explicitamente sendo legitimada pelo processo de modernização empreendido pelo país. Durante o legado de Vargas, a sociedade brasileira viveu um período de centralização e intensa nacionalização de seus setores sociais em prol a construção de um “novo país”. Entre os setores que foram reestruturados estava à questão educacional que passou a ser organizada a partir de uma unidade nacional.

Dessa forma, verifica-se que o processo de modernização empreendido por Vargas refletiu diretamente no setor educacional, remodelando suas estruturas para atender a nova realidade implementada no país. Para concretizar o novo ideal de governo, a educação e a escola foram elementos essenciais, ao passo que estas foram associadas ao setor industrial com o intuito de formar “operários” de acordo com a demanda e exigências do mercado em ascensão (FARIA, 2010).

A partir da crescente necessidade de mão de obra especializada para atuar nas indústrias, o governo passou a atentar-se mais para as questões educacionais

voltadas para a profissionalização da população. Nesse aspecto, para efetivar suas ações em prol da formação do “contingente braçal” de atuação nas indústrias, o Estado criou leis e decretos para normatizar esse setor. Para tanto, passou a compartilhar com as indústrias a responsabilidade de colaborar com a oferta de educação/formação da população pobre destinada a atuar no setor industrial.

Com as medidas tomadas pelo governo para regulamentar o ensino técnico-profissional no país, verifica-se a marginalização da população que é destinada a essa modalidade de ensino. Com a Reforma educacional empreendida por Francisco Campos em 1931, a primeira realizada no governo Vargas, constata-se o forte dualismo que permeava o sistema educacional brasileiro. Essa Reforma introduziu a descontinuidade dos cursos de caráter profissionalizantes, ou seja, a maioria dos cursos não possibilitava o ingresso ao ensino superior, e quando permitia, o acesso era restrito as áreas equivalentes aos cursos técnicos.

Ficava evidente o posicionamento elitista de Francisco Campos sobre as questões referentes à organização e funcionamento do sistema educacional. Para ele a escola primária e o ensino profissionalizante destinavam-se a formar cidadãos trabalhadores disciplinados e adaptados ao meio social, e o seu caráter deveria ser moldado de acordo com a ordem intelectual e moral necessária à convivência humana (MORAES, 1992).

No que diz respeito ao ensino secundário, observa-se que sua estrutura foi organizada de tal maneira que delimitou a demanda social que teria as reais condições de cursá-lo. Com duração de cinco anos somados a um currículo enciclopédico e a avaliações rígidas, o ensino secundário tornava-se acessível à minoria da população. Já ensino universitário, com todas as barreiras impostas, deveria ser destinado praticamente à formação da elite no qual era “depositado o comando” da sociedade.

Embora o país estivesse em vias de modernização, o modelo de ensino legitimado pela Reforma Francisco Campos ainda se manteve arcaico e elitista.

O currículo enciclopédico (de caráter mais humanista do que científico) do secundário, o *status* de segunda ordem dos cursos profissionais, o descaso com a organização de outros cursos profissionalizantes, sobretudo o industrial, revelam que as reformas não ultrapassaram os estreitos limites postos pela particularidade da sociedade brasileira em seu caminho para a industrialização (MORAES, 1992 p. 307).

Com essa Reforma pode-se constatar que embora tenha atingido a estrutura do sistema de ensino brasileiro, ela ainda continuou sendo de caráter excludente, pois não possibilitou a articulação entre os níveis de ensino, pelo contrário, reforçou os percalços existentes. Segundo Moraes (1992), essa Reforma concretizou o ideário educacional defendido por Campos, na qual a oferta da educação deveria ser diferenciada entre as camadas sociais, ou seja, para a elite deveria ser ofertada uma educação voltada para o “pensar”, já para população em massa, deveria ser destinada a educação para “produzir”.

Em contrapartida ao encaminhamento que estava sendo dado ao sistema educacional brasileiro, no início do governo Vargas foi criado o movimento escolanovista que lançou em 1930, por meio do documento intitulado “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, reivindicações em prol de uma educação mais “democrática”. O Manifesto afirma que:

[...] A educação nova, alargando a sua finalidade para além dos limites das classes, assume, com uma feição mais humana, a sua verdadeira função social, preparando-se para formar "a hierarquia democrática" pela "hierarquia das capacidades", recrutadas em todos os grupos sociais, a que se abrem as mesmas oportunidades de educação. Ela tem, por objeto, organizar e desenvolver os meios de ação durável com o fim de "dirigir o desenvolvimento natural e integral do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento", de acordo com certa concepção do mundo (HISTEDBR, 2006, p 191).

Assim, ciente dos problemas do sistema de ensino vigente na época, principalmente no que se refere ao dualismo educacional, o Manifesto defendeu a superação das disparidades da educação propondo a criação de uma escola pública, única e comum para todos. Como afirma Carvalho (2012, p.137):

O Manifesto representou, portanto, a reivindicação de mudanças totais e profundas na estrutura do ensino brasileiro, em consonância com as novas necessidades de desenvolvimento da época. Ao criticar a variedade dos sistemas escolares regionais e a organização dual do sistema educacional vigente, ou seja, que se dividia em dois subsistemas, o ensino primário profissional para os pobres e o ensino secundário e superior para os ricos, o Manifesto propunha a superação de toda a seletividade social por meio da escola única que a todos se dirigia.

Com a pressão social de grupos organizados como os dos escolanovistas, foi aceito pelo governo e legitimado pela Constituição de 1934 algumas reivindicações expressivas que amenizaram as desigualdades educacionais. Porém, não a extinguiu como pode ser observado no artigo 150 dessa Constituição, onde está

previsto apenas o ensino primário como gratuito e obrigatório. Além disso, esse mesmo artigo ainda limita a matrícula dos alunos segundo a capacidade didática das escolas e estabelece provas de inteligência e aproveitamento como critério de seleção ao sistema de ensino.

#### **4.1 A educação profissional destinada à intensificação da industrialização nacional**

Com a consolidação do governo Vargas a educação profissionalizante se tornou elemento crucial para o desenvolvimento do país.

O setor industrial foi um dos principais seguimentos que entrou em grande ascensão dispondo de forte apoio governamental, ao passo que o mercado industrial intensificava seu desenvolvimento. Com isso, tornava-se necessária a mão de obra especializada para atuar na produção. Nesse contexto, o governo como grande impulsionador do processo de modernização nacional tratou de elaborar uma política educacional de incentivo ao ensino profissionalizante voltado para a população de baixa renda.

O Brasil nesse momento concilia interesses econômicos e políticos, ou seja, a economia volta-se essencialmente para a industrialização e o governo, por meio de uma política autoritária, busca consolidar o projeto de modernização conservadora no país. Nesse jogo de interesses, torna-se necessário a formação de um novo homem apto a atuar no mercado de trabalho e ao mesmo tempo formado com ideias nacionalistas.

Observamos aqui que a Era Vargas, com ênfase o Estado Novo conseguiu articular as demandas de mão de obra especializada, ao passo que atendia, ideologicamente, as necessidades do trabalhador, ao mesmo tempo em que dava ao seu grande projeto de formação de um homem que fosse próprio para esse momento histórico (FARIA, 2010, p.7).

Diante desse cenário a educação no Estado Novo foi regulamentada de acordo com os ideais da época, como pode ser constatado na Constituição de 1937 em que o capítulo destinado à educação está permeado de interesses econômicos e políticos, evidenciando fortemente o dualismo educacional.

Art 132 - O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas; e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o

adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento, dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação (BRASIL, 1937).

Verifica-se por meio das disposições legais que o ensino profissionalizante foi destinado a população pobre. Com essa atitude o Estado abre uma lacuna oficial entre as modalidades de ensino destinadas as diferentes classes sociais, ao passo que a estrutura do ensino foi organizada de acordo com as condições financeiras das famílias. Automaticamente, gerou uma situação de discriminação, hierarquizada entre as modalidades de ensino e conseqüentemente, entre os alunos destinados para cada uma delas.

*[...] oficializando o ensino profissional, como ensino destinado aos pobres, estava o Estado cometendo um ato lesivo aos princípios democráticos; estava o Estado instituindo oficialmente a discriminação social, através da escola. E fazendo isso estava orientando a escolha da demanda social de educação. Com isso, assim orientada para um tipo de educação capaz de assegurar acréscimo de prestígio social, a demanda voltaria naturalmente as costas às escolas que o Estado mesmo proclamasse como sendo escolas dos pobres [...]* (ROMANELLI, 1980, p.153).

Ao passo que esta política educacional “seletista” foi sendo estabelecida, constata-se que houve o intuito de modernizar a elite com uma educação diferenciada e profissionalizar “as massas” com um ensino voltado para o mercado de trabalho.

O Estado Novo foi um período em que o Brasil intensificou seu projeto de industrialização. Para atender a esta demanda a educação passou por significativas reestruturações: primeiramente pela Constituição de 1937, e posteriormente, pela Reforma Gustavo Capanema, que instituiu as Leis Orgânicas do Ensino, onde o ensino profissionalizante definitivamente teve suas bases solidificadas.

Mantendo em comum acordo com as disposições da Constituição de 1937, as Leis Orgânicas estabeleceram duas vertentes para o ensino profissional: uma oficial, mantida pelo governo e outra em paralelo, organizada e mantida pelo setor privado (Carvalho, 2012).

No que diz respeito ao sistema oficial de ensino, este não teve condições de manter-se atualizado frente às constantes exigências que o desenvolvimento técnico-industrial exigia. Por outro lado, os cursos profissionalizantes mantidos pelas instituições privadas como SENAI e SENAC cresciam, sobretudo com a participação

da população de baixa renda que via como “boa” a oportunidade de profissionalizar-se e ainda receber uma ajuda de custo para isso.

Essa situação não se estendia a classe média que detinha situação financeira estável e buscava maior ascensão social, condição que os cursos profissionalizantes não ofereciam. Dessa forma, a classe média optava pelos cursos de “formação” que lhe possibilitava acesso aos cursos superiores e, posteriormente, a exercer profissões liberais (CARVALHO, 2012).

Cabe ressaltar que na Era Vargas tanto na Reforma Francisco Campos como na Reforma Capanema, o ensino secundário abordava conteúdos clássicos e científicos que serviam de base preparatória para o vestibular que se configurava porta de acesso ao ensino superior, diferentemente do ensino profissionalizante que não dispunha dessas condições.

Verifica-se que a real finalidade dos cursos profissionalizantes não era formar/educar os indivíduos e sim, treiná-los para exercer determinada função sem “maiores reflexões,” restringindo as condições de acessão social. O mesmo não acontecia com os alunos que tinha condições de frequentar o ensino secundário propedêutico que abria margens para a formação continuada em qualquer curso do ensino superior.

As principais diferenças entre o ensino secundário e o ensino profissional podem ser constatadas no currículo proposto para cada modalidade de ensino. Segundo as disposições do Capítulo II da Lei Orgânica do Ensino Industrial Lei nº 4.073 de 1942, os cursos industriais deveriam ser organizados de modo que as disciplinas específicas de caráter preparatório permeassem toda a estrutura curricular.

Art. 67. O ensino industrial das escolas de aprendizagem será organizado e funcionará, em todo o país, com observância das seguintes prescrições:

[...]

VII. Os cursos de aprendizagem abrangerão disciplinas de cultura geral e de cultura técnica, e ainda as práticas educativas que for possível, em cada caso, ministrar (BRASIL, 1942).

O Decreto<sup>5</sup> nº 8.673/42 buscou estabelecer o currículo dos cursos industriais. Segundo esse decreto, tais cursos teriam duração de quatro anos. Além disso, o

---

<sup>5</sup> Decreto nº 8.673 de 1942 estabeleceu o Regulamento do Quadro dos cursos do ensino Industrial.

artigo 17 estabelece a relação das disciplinas de cultura geral que deveria ser a base comum de todos os cursos industriais:

1. Português.
2. Inglês ou francês.
3. Matemática.
4. Física.
5. Química.
6. História natural.
7. História universal.
8. Geografia geral.

Em paralelo ao ensino das disciplinas que compõem a cultura geral, eram ministradas as disciplinas específicas que compõem cada curso. No caso do curso de *Construção de máquinas e motores*<sup>6</sup> as disciplinas técnicas eram:

1. Tecnologia.
2. Desenho técnico.
3. Mecânica geral e aplicada.
4. Noções de resistência dos materiais.
5. Complementos de matemática.
6. Mecânica aplicada.
7. Máquinas e motores.
8. Eletrotécnica
9. Ensaio em laboratório de máquinas.
10. Construção de aparelhos mecânicos, máquinas e motores.

Além das disciplinas de cultura geral e das disciplinas específicas, deveriam ser ministradas as disciplinas de Higiene industrial, Organização do trabalho e Contabilidade industrial, que deveriam ter caráter comum a todos os cursos.

Para poder ingressar nos cursos técnicos industriais o aluno deveria se enquadrar nas condições mínimas de admissão conforme disposto no Artigo 11 “O candidato à matrícula em qualquer dos cursos industriais deverá ter educação primária completa e ser aprovado em exames vestibulares de língua pátria e aritmética” (Decreto nº 8.673 de 1942).

---

<sup>6</sup> Artigo 19 do Decreto nº 8.673 de 1942 estabelece o currículo do curso de Construção de máquinas e motores.

Do outro lado do sistema educacional brasileiro estava o ensino secundário, onde as orientações curriculares eram voltadas para uma formação acadêmica de cunho humanístico. Portanto, as disciplinas eram de acordo com esse fim.

Segundo o Decreto-Lei nº 4.244 de 1942 a organização do ensino secundário seria ministrada em dois ciclos: o primeiro o cursos ginásial e o segundo compreendia a dois cursos paralelos, o curso clássico e o curso científico.

O curso ginásial teria duração de quatro anos e tinha o intuito de fornecer aos adolescentes elementos fundamentais do ensino secundário, para tanto o seu currículo era composto pelas seguintes disciplinas<sup>7</sup>:

*I. Línguas:*

1. Português.
2. Latim.
3. Francês.
4. Inglês.

*II. Ciências:*

5. Matemática.
6. Ciências naturais.
7. História geral.
8. História da Brasil.
9. Geografia geral.
10. Geografia do Brasil.

*III. Artes:*

11. Trabalhos manuais.
12. Desenho.
13. Canto orfeônico.

O curso clássico e o curso científico tinham duração de três anos cada. Esses cursos tinham como objetivo consolidar a educação ministrada no curso ginásial. Dessa forma o curso clássico buscava a formação intelectual e o curso científico visava à formação voltada para um estudo maior de ciências. Para atender tais objetivos o currículo foi organizado com as seguintes disciplinas<sup>8</sup>:

*I. Línguas:*

---

<sup>7</sup> Artigo 10 do Decreto-Lei nº 4.244 de 1942 estabelece as disciplinas a serem ministradas no curso ginásial.

<sup>8</sup> Artigo 12 do Decreto-Lei nº 4.244 de 1942 estabelece as disciplinas pertinentes ao ensino dos cursos clássico e científico.

1. Português.
2. Latim.
3. Grego.
4. Francês.
5. Inglês.
6. Espanhol.

*II. Ciências e filosofia:*

7. Matemática.
8. Física.
9. Química.
10. Biologia.
11. História geral.
12. História do Brasil.
13. Geografia geral.
14. Geografia do Brasil.
15. Filosofia.

*III. Artes:*

16. Desenho.

Ao comparar os currículos implantados para o ensino secundário e ensino profissionalizante, é gritante a lacuna existente entre ambos. Esse fato era intencionalmente concretizado na formação dos alunos.

Verifica-se que no ensino técnico-profissional o currículo estava organizado de maneira que a cultura geral fosse apresentada de forma rápida e sintética aos alunos. Toda base da cultura geral estava organizada em oito disciplinas que eram ministradas ao longo dos cursos, já as disciplinas técnicas eram privilegiadas em detrimento as demais, pois era a maioria no currículo e detinham mais hora aula. O mesmo não acontecia no ensino secundário, onde a grade curricular estava organizada sobre a vertente de uma formação ampla e profunda, o currículo contava com disciplinas da cultura geral e até da cultura erudita e nenhuma disciplina de ordem técnica.

Por meio da estruturação curricular de cada curso, é possível constatar que o distanciamento entre o trabalho intelectual e o manual foi um dos resultados do ensino que era ofertado para as diferentes camadas sociais.

Outro fato a ser ressaltado é a duração de cada modalidade, visto que o ensino secundário (ginásial e clássico/científico) estava organizado em sete anos de formação essencialmente intelectual. Ao contrário estava o ensino técnico-profissional que não tinha duração estabelecida igualmente para todos os cursos, o tempo de formação era determinado de acordo com as especificidades de cada curso.

Embora o dualismo educacional na Era Vargas fosse fato concreto, o discurso da época era outro. No intuito de camuflar a contradição educacional, foram efetuadas intensas campanhas por parte do governo em prol do ensino voltado para o trabalho como mecanismo de desenvolvimento da nação e, conseqüentemente, garantindo inserção e ascensão social.

Era pesada a investida moralizante sobre os operários, e os programas escolares procuravam não deixar que nada escapasse: o trabalho era apresentado como fonte de saúde física e moral, como base da felicidade; a dignidade pessoal era atrelada ao amor ao trabalho; as lições de moral e cívica descreviam as obrigações dos pais e dos filhos, bem como de que maneira os “vícios” eram os principais desorganizadores da “família” (SILVA, 2005, p.21).

As dificuldades imposta ao acesso e a continuidade da escolarização na Era Vargas tem resquícios do sistema educacional anterior que nunca foi totalmente superado, apenas assumiu nova roupagem atualizadas de acordo com as necessidades sociais. Nesse contexto, a oferta da escolarização não atingiu a todos devido à falta de estrutura do Estado e também pelos diversos interesses econômicos, políticos e sociais em ofertar a escolarização estritamente necessária apenas para garantir a demanda da época.

## Considerações Finais

Após trilhar o percurso do ensino técnico-profissional no Brasil durante a Era Vargas, verificou-se que nesse momento o sistema educacional sofreu significativas restaurações para adaptar-se ao novo modelo político/econômico implantado no país.

Embora o ensino técnico-profissional nesse período tivesse sido um dos principais ramos da educação brasileira que sofreu importante ampliação devido ao projeto de modernização implantado no país, não foi o suficiente para libertá-lo da “subordinação” ao desenvolvimento econômico. Pelo contrário, ao passo que esse setor começava a ser ampliado, as exigências educacionais foram modificadas para atender a demanda necessária para atuar na expansão econômica.

Verifica-se que a educação na Era Vargas foi um dos pilares que subsidiou as transformações ocorridas na sociedade. Como base do processo de expansão da industrialização e como mecanismo ideológico de formação, a educação colaborou para a reestruturação social no momento que contribuía para a formação de um “Novo Homem”.

É nesse momento que pode ser evidenciado o forte caráter dualista da educação brasileira. Ao ensino profissionalizante foi ressaltada a função de formar um contingente cada vez maior de trabalhadores vindos da população de baixa renda para atuar na produção fabril. Já as profissões ligadas ao comando social que garantiam *status*, foram delegadas aos alunos que tinham condições socioeconômicas de cursar o ensino secundário e, posteriormente, o ensino superior.

Ao não conseguir ultrapassar as barreiras “intencionalmente” impostas pelo sistema de ensino frequentado pela elite, a população de baixa renda se viu pressionada a optar pelo ensino profissionalizante que apenas ofertava a formação mínima e necessária para no mercado de trabalho. Diante disso, constatou-se que as delimitações de acesso a cada modalidade de ensino foram essencialmente ditadas pelo governo por meio de leis e decretos que impuseram condições ao acesso educacional.

A organização do sistema do ensino brasileiro configurou-se desde seus primórdios como um sistema deficitário, não atingindo a todos igualmente. Dessa

forma, o dualismo educacional aparece como característica marcante da educação, onde a escola assume objetivos diferenciados de acordo com a condição econômica de seus alunos. Em suma, verificou-se que o dualismo educacional não teve sua origem na Era Vargas. Porém, foi nesse período que as determinações legais legitimaram essa condição como sendo essencial para o desenvolvimento do país e ao mesmo tempo mantendo a sociedade organizada hierarquicamente através de mecanismos como a educação voltada para a formação de “poucos pensadores”, e outra educação destinada a “muitos executores”.

## REFERÊNCIAS

- ANDEREOTTI, Azilde L. O projeto de ascensão social através da educação escolarizada na década de 1930. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermaval; NASCIMENTO, Maria Isabel (Org.). **Navegando pela História da Educação Brasileira**. Campinas: HISTEDBR, 2006.
- ARAUJO, Francisca Socorro. Fascismo. **InfoEscola: Navegando e aprendendo**, 2007. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/historia/fascismo/>>. Acesso em: 17 set. 2012.
- BRITO, S. H. A. A Educação no Projeto Nacionalista do Primeiro Governo Vargas (1930-1945). In: LOMBARDI, I. C.; SAVIANI, D.; NASCIMENTO, M. I. M. (Org.). **Navegando pela história da Educação**. Campinas: HISTEDBR, 2006. Disponível em: <[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos\\_frames/artigo\\_101.html](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_101.html)>. Acesso em: 17 ago. 2012.
- CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. **Políticas públicas e gestão da educação no Brasil**. Maringá: Eduem, 2012.
- CUNHA, Célio da. **Educação e Autoritarismo no Estado Novo**. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1981.
- CUNHA, Luiz Antonio. **Universidade Temporã**. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- CUNHA, Luiz Antônio. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, maio/ago. 2000. Disponível em: <[http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE14/RBDE14\\_07\\_LUIZ\\_ANTONIO\\_CUNHA.pdf](http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE14/RBDE14_07_LUIZ_ANTONIO_CUNHA.pdf)>. Acesso em: 29 ago. 2012.
- FARIA, Marlon Teixeira. Educação: um debate acerca da formação de um “novo homem” na Era Vargas (1930 - 1945). **Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia**, ano 1, n.1, dez. 2010.
- GHIRARDELLI, Paulo. **História da educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994. (Coleção magistério 2º grau).

HILSDORF, Maria Lucia Spedo. **História da educação brasileira: leituras**. São Paulo: Thomson Learning Edições, 2006.

JACOMELI, Mara Regina Martins; NIELSEN JUNIOR, Diogenes. Trajetória histórica da educação profissional no Brasil: primeiros apontamentos. **Revista HISTEDBR On-line** (5. : 2001: Campinas, SP). Disponível em <[http://www. MRM Jacomeli, DN Júnior - histedbr.fae.unicamp.br](http://www.mrmjacomeli.com.br)>. >. Acesso em: 11 set. 2012.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MARX, Karl. **Para a Crítica da Economia Política**. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

MEDEIROS, Paulo Martinez (Org.). **A Educação nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília: MEC/INEP, 1987. 2v. Anexos.

MORAES, Maria Célia Marcondes de. Educação e Política nos Anos 30: a Presença de Francisco Campos. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v.73, n. 17-4, p. 291-321, maio/ago. 1992.

OLIVEIRA E SILVA, Arlette Pinto. A presença do educador na ABE. **Educação**, Rio de Janeiro, v.32, n.101, p.12-17, abr./jul. 2000. Disponível em: <<http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/oliveiraesilva.htm>>. Acesso em: 17 set. 2012.

O *MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA* (1932). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. especial, p.188-204, ago. 2006. Disponível em: <[http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1\\_22e.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf)>. Acesso em: 11 set. 2012.

PALMA FILHO, João C. A educação Brasileira no período de 1930 a 1960: A Era Vargas. In: **Pedagogia Cidadã**. Caderno de formação. História da educação. 3. ed. São Paulo: PROGRAD/UNESP; Santa Clara, 2005.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar**. 15. ed. rev. e amp. Campinas: Autores Associados, 1998.

ROMALELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. rev. e amp. Campinas: Autores Associados, 2008.

SILVA, Romeu Adriano. Escola profissional mixta “cel. Francisco Garcia”, de Mococa. Trabalho e Educação na periferia do capitalismo (1931-1936). **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, n.19, p. 19-39, set. 2005.

VIEIRA, Alboni Marisa D. Pianosvski. As condições de produção do discurso em Getúlio Vargas e a cultura escolar. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v.5, n. 14, jan./abr.2005.

### *Legislação*

BRASIL. Constituição (1934). **Legislação Informatizada**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 jul. 2012.

BRASIL. Constituição (1937). **Legislação Informatizada**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-publicacaooriginal-15246-pe.html>>. Acesso em: 17 jul. 2012.

BRASIL. Decreto nº 24.558, de 3 de julho de 1934. Transforma a Inspeção do Ensino Profissional Técnico em Superintendência do Ensino Industrial, e dá outras providências. Senado Federal/Subsecretaria de Informações, Rio de Janeiro, 2 jul. 1934. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=35527>>. Acesso em: 17 set. 2012.

BRASIL. Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Lei Orgânica do ensino Industrial. **Legislação Informatizada**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. Decreto nº 8.673, de 3 de fevereiro de 1942. Aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos do Ensino Industrial. **Legislação Informatizada**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-8673-3-fevereiro-1942-459565-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 jul. 2012.

BRASIL. Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942. Lei orgânica do ensino secundário. **Legislação Informatizada**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 jul. 2012.